DECRETO Nº 126

de 02 de outubro de 2017

DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. Considerando o Feriado Estadual, 11 de Outubro, da criação do Estado inserido no Calendário do Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando o Feriado Nacional, 12 de Outubro, comemorando a Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida; DECRETA:

Art. 1°.

Fica declarado Ponto Facultativo no dia 13 de Outubro de 2017 (sexta-feira), para todos os servidores da Administração Municipal, excluindo aqueles que prestam serviços essenciais ao Serviço Público Municipal tais como: Coleta de Lixo e Saúde. Retornando com expediente normal no dia 16 de Outubro de 2017 (segunda-feira).

Art. 2°.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Jardim-MS, 02 de Outubro de 2017.

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito de Jardim

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em